



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 892/2017 ANO IV PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade
Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – José Divino Francisco da Silva
Vereador – Leonardo Corniani Dias
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva
Vereador – Neife José Garcia
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

PORTARIA N.º 423 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Art. 11 com§ 3º e o Art. 28, da Lei Complementar nº 020/2006, **RESOLVE**:

Art. 1º **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público o servidor relacionado abaixo;

SERVIDOR	CARGO	DATA ESTABILIDADE	DA
Juciano de Oliveira Almeida	Vigilante	23/08/2017	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de Agosto de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 122/2017

CONTRATANTE: Município de Paraíso das Águas/MS
CONTRATADO: **BRUNO GONZALES MARTINS**
OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato pessoal de prestação de serviços por tempo determinado nº 122/2017, firmado em 06/03/2017, por iniciativa do empregador.
CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho.
DATA DA RESCISÃO: 01/10/2017
DATA DO DISTRATO: 06/10/2017

PORTARIA N.º 425, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a licença casamento da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Nos termos do Inciso III Art. 120 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder cinco dias de Licença no período de 05 a 09 de outubro de 2017, ao servidor **Maurício da Costa Paiva**, portador do CPF nº 813.480.881-68, Mat. 675, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, na Secretaria Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de outubro de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 426, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a licença casamento da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Nos termos do Inciso III Art. 120 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder cinco dias de Licença no período de 05 a 09 de outubro de 2017, a servidora **Michelli Rolin de Melo**, portadora do CPF nº 031.051.921-74, Mat. 1355, ocupante do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de outubro de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 427, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a licença casamento da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Nos termos do Inciso III Art. 120 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder cinco dias de Licença no período de 03 a 07 de outubro de 2017, a servidora **Julianna Karina Costa da Silveira**, portadora do CPF nº 007.933.471-73, Mat. 549, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de outubro de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 428, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a licença casamento da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Nos termos do Inciso III Art. 120 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder cinco dias de Licença no período de 05 a 09 de outubro de 2017, a servidora **Debora Joyce Trivelato**, portadora do CPF nº 012.015.151-06, Mat. 1102, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de outubro de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 69/2017
Processo nº 31/2017
Ordenador: Nayara Spindola Francisco
Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação para curso "Como pesquisar preços para contratações públicas, atualizado com a IN 03/2017 e o painel de preços do ministério do planejamento" para servidora nos dias 18,19 e 20 de outubro de 2017 em Campo Grande-MS.
Valor Global: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais)
Amparo Legal: Dispensa de licitação nº 21/2017
Data de Assinatura: 19/09/2017
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/O-1
Nayara Spindola Francisco

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 68/2017
Processo nº 28/2017
Ordenador: Nayara Spindola Francisco
Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS SAGA MEDIÇÃO LTDA - ME
Objeto: Complemento ao empenho nº 65/2017 para aquisição de medidores de água.
Valor Global: R\$ 205,50 (Duzentos e cinco Reais)
Amparo Legal: Dispensa de licitação nº 19/2017
Data de Assinatura: 19/09/2017
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/O-1
Nayara Spindola Francisco

EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Extrato de Nota de Anulação de Empenho nº 1894/2017
Processo nº 29/2017
Ordenador: Nayara Spindola Francisco
Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS AMGL – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA
Objeto: Anulação de empenho devido ao fornecedor ter oferecido desconto na aquisição de materiais elétricos.
Valor Global: R\$ 0,12 (Doze Centavos)
Amparo Legal: Dispensa de licitação nº 20/2017
Data de Assinatura: 23/08/2017
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/O-1
Rosana Teixeira Souto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

A Ordenadora de Despesas a Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial nº 885 de 28/09/2017, foi revogado por conveniência administrativa o valor de R\$ 921,60 (novecentos e vinte um reais e sessenta centavos) com a empresa VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA - EPP CNPJ 06.088.542/0001-44 referente ao Despacho do Ordenador de Despesas, Paraíso das Águas/MS, 05 de outubro de 2017.

Nayara Spindola Francisco
Diretora Geral do SAAE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 103/2017.

Composição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Paraíso das Águas/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em sua quadragésima oitava reunião ordinária, Ata nº 73, ocorrida em 26 de setembro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013 e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Paraíso das Águas/MS:

I - Organização geral:

André Marques de Azevedo
Élita Fernanda dos Santos
Izabel Maria Munari
Maria Elizabete Succhy Albuquerque
Mílina Paulina Matheus

II - Monitor (a) e Relator (a):

a) Eixo I:

Monitor – MICHELE TIAGO DE OLIVEIRA
Relator – Zeula Ferreira de Moraes Furman

b) Eixo II:

Monitor – Regiane Garcia de Souza
Relator – Celismar Pereira de Almeida

c) Eixo III:

Monitor – Lucileila da Silva Borges
Relator – Daniele Ferreira dos Santos

d) Eixo IV:

Monitor Eixo IV - Etiene Garcia da Cruz
Relator Eixo IV – Sara Cristina Souza Silva

III - Credenciamento

Vania Dolores de Carvalho
Claudia Aparecida Rosa da Silva
Divania Aparecida da Silva
Renato Aparecido Marques

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paraíso das Águas – MS, 05 de Outubro de 2017.

FERNANDA PAULA ANDRÉ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 111/2017 Processo 3111/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 464/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 23 de outubro de 2017, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência.

Paraíso das Águas – MS, 05 de outubro de 2017.

Danner Siena
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 112/2017 Processo 3112/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 464/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 24 de outubro de 2017, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência.

Paraíso das Águas – MS, 05 de outubro de 2017.

Danner Siena
Pregoeiro

DECRETO Nº 349, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de utilidade e necessidade pública para desapropriação duas áreas rurais com 2,0128 e 5,1716 matrículas números 12.811 e 618 do CRI de Chapadão do Sul – MS, na forma que menciona e dá outras providências.

Considerando e objetivando a aquisição de área para a implantação do aeródromo municipal e construção de prédios públicos e posto de abastecimentos aviões.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas Estado de Mato Grosso do Sul, senhor Ivan da Cruz Pereira, com base no art. 21, XXXIV, combinado com o art. 90, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com observância ao Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de aquisição por meio de desapropriação duas as áreas, sendo: 01) – área de 2,0128 (duas hectares e cento e vinte oito metros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula n. 12.811; 02) - A área de 5,1716 (cinco hectares e mil e setecentos e dezesseis metros quadrados) a ser desmembrado da matrícula 618, todas do Cartório de Registro da Comarca de Chapadão do Sul – MS, a ser destinadas a implantação do aeródromo municipal e prédios públicos e outros empreendimentos de relevante interesse público, com seguinte descrição:

- 01) - MEMORIAL DESCRITIVO - IMÓVEL: MATRICULA N. 12.811 - MUNICÍPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS – MS - COMARCA DE CHAPDÃO DO SUL – MS - PROPRIETARIO: ANTONIO PEREIRA ROSA - ÁREA A SER DESMEMBRADA 2,0128 HAS - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: “ *Inicia-se no vértice denominado M1, em limites com terras de Moralina Cândida Miranda e na margem da estrada que liga Paraíso das Águas a Costa Rica, daí segue com azimute de 322º19’39” -375,75 m, até o marco M7, confrontando com estrada que liga Paraíso das Águas, daí segue com azimute e distância de 05’56’42” – 78,28 m, até marco M8, confrontando com área remanescente da matrícula n. 12.811, daí segue com azimute e distância de 142º19’39” – 372,75m, até o marco M9, confrontando com área remanescente de 185’56’42” – 78,28m, até o marco M1, confrontando com terras de Moralina Cândida Miranda, até o início desta descrição, vértice M1, confrontando com estrada que liga Paraíso das Águas a Costa Rica – fechando assim poligonal.*” Chapadão do Céu – GO, 16 de agosto de 2017, Marcelo A. Fernandes- CREA 5060533364/D-SP – CREA-VISTO GO 10799/D, VISTO MS 12.490/V.
- 02) - MEMORIAL DESCRITIVO - IMÓVEL: MATRICULA N. 618 - MUNICÍPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS – MS - COMARCA DE CHAPDÃO

DO SUL – MS - PROPRIETARIO: MORALINA CANDIDA MIRANDA - ÁREA A SER DESMEMBRADA 5,1716 HAS - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: “ *Inicia-se no vértice denominado M1, em limites com terras de Estância Paniago de Antônio Pereira Rosa e na margem da estrada que liga Paraíso das Águas a Costa Rica, daí segue com azimute de 05º56’42” – 57,98 m, até o marco M2, confrontando com terras de Estância Paniago de Antônio Pereira Rosa, daí segue com azimute e distância de 142º19’39” – 560,57M, até marco M3, confrontando com área remanescente da matrícula n. 618, daí segue com azimute e distância de 52º19’39” – 90,00m, até o marco M4, confrontando com área remanescente da matrícula 618, daí segue azimute e distância de 142]19’39” 200m, até o marco M51, confrontando com área remanescente da matrícula 618, da segue com azimute e distância de 206º15’35” – 144,72m, até o marco M6, confrontando com área remanescente da Matrícula 618, daí segue com azimute e distância de 322º19’39 – 782,19m, até marco de início desta descrição, vértice M1, confrontando com estrada que liga Paraíso das Águas a Costa Rica – fechando assim tal poligonal.*” Chapadão do Céu – GO, 16 de agosto de 2017, Marcelo A. Fernandes- CREA 5060533364/D-SP – CREA-VISTO GO 10799/D, VISTO MS 12.490/V.

Parágrafo único – A declaração de utilidade e necessidade pública consubstancia-se no art. 5º letra k do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º. O valor para a indenização dos proprietários dos imóveis são os seguintes: **ÁREA - 01 – R\$ 30.192,00** (trinta mil e cento e noventa e dois reais) sendo **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais); **ÁREA - 02 – R\$ 77.754,00** (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais) sendo **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), por hectare, totalizando a quantia de **R\$ 107.946,00** (cento e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais), conforme laudo de avaliação elaborado por Comissão designado para avaliar os imóveis.

Art. 3º. Para custear as despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, bem como as demais despesas necessárias à implementação desta desapropriação, tais como serviços topográficos, registros, certidões, transporte de pessoal e outras correlatas serão utilizados recursos do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária do Orçamento-Geral do Município exercício de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso das Águas – MS, 06 de outubro de 2017.

Ivan da Cruz Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 1571/2017
Ordenador: DANIEL GRÉGIO
Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
CARGO VEICULOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 5.000 KM DO CAMINHÃO
FORD F 4000 PLACA NRL 8737 QUE PERTENCE A SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA, QUE SE ENCONTRA NA GARANTIA.
R\$ 123,15 (cento e vinte e três reais e quinze centavos)
Amparo Legal: Dispensa 156/2017
Data do Empenho: 27/09/2017
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
Daniel Grégio